

Militar, à Procuradoria-Geral de Justiça, ao Tribunal de Contas e à Defensoria Pública os montantes referentes às despesas pagas com precatórios e requisições de pequeno valor decorrentes de passivo de processos judiciais cujo objeto se refira a ação ou omissão desses órgãos ou de seus representantes, promovendo-se a respectiva adequação do crédito orçamentário.

Parágrafo único – Cabe à Advocacia-Geral do Estado a elaboração de relatório mensal contendo a apuração dos pagamentos de precatórios e requisições de pequeno valor, por Poder e por órgão, para embasamento da dedução prevista no *caput*.

Art. 14 – A ordenação de despesa dos benefícios previdenciários da Assembleia Legislativa, do Tribunal de Justiça, do Tribunal de Justiça Militar, da Procuradoria-Geral de Justiça, do Tribunal de Contas e da Defensoria Pública, quando executada em ações orçamentárias próprias alocadas ao Funfip, será realizada por esses órgãos.

Parágrafo único – Para os fins do disposto no art. 20 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, o cômputo da despesa a que se refere o *caput* obedecerá ao limite fixado para cada órgão ordenador da despesa.

Art. 15 – As disposições do Anexo V desta lei, consideradas incisos deste artigo, constituem alterações do orçamento aprovadas pelo Poder Legislativo, as quais serão, salvo em caso de veto, incorporadas pelo Poder Executivo aos Anexos I a IV.

Art. 16 – Cabe aos Poderes Legislativo e Executivo assegurar a compatibilidade entre o planejamento para o exercício de 2018 contido no Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG – 2016-2019 e a Lei Orçamentária Anual para o mesmo exercício, ficando autorizados os ajustes necessários à plena compatibilidade.

Art. 17 – Esta lei vigorará no exercício de 2018, a partir de 1º de janeiro.
Palácio Tiradentes, em Belo Horizonte, aos 12 de janeiro de 2018; 230ª da Inconfidência Mineira e 197ª da Independência do Brasil.

FERNANDO DAMATA PIMENTEL

ANEXO I

(a que se refere o art. 4º da Lei nº 22.943, de 12 de janeiro de 2018)
Orçamento Fiscal e Orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado
Demonstrativos Consolidados e Outros Demonstrativos

O Anexo I desta lei está disponível no site da Assembleia Legislativa, em <<https://mediaserver.almg.gov.br/acervo/231/338/1231338.pdf>>.

ANEXOS II-A E II-B

(a que se refere o art. 5º da Lei nº 22.943, de 12 de janeiro de 2018)
Orçamento Fiscal – Administração Direta e Administração Indireta –
Demonstrativos por Órgão ou Entidades

Os Anexos II-A e II-B desta lei estão disponíveis no site da Assembleia Legislativa, em <<https://mediaserver.almg.gov.br/acervo/231/339/1231339.pdf>>, para o Anexo II-A, e em <<https://mediaserver.almg.gov.br/acervo/231/340/1231340.pdf>>, para o Anexo II-B.

ANEXO III

(a que se refere o art. 7º da Lei nº 22.943, de 12 de janeiro de 2018)
Orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado –
Quadros Consolidados e Relatórios por Empresas

O Anexo III desta lei está disponível no site da Assembleia Legislativa, em <<https://mediaserver.almg.gov.br/acervo/231/341/1231341.pdf>>.

ANEXO IV

(a que se refere o art. 8º da Lei nº 22.943, de 12 de janeiro de 2018)
Distribuição Territorial dos Investimentos

O Anexo IV desta lei está disponível no site da Assembleia Legislativa, em <<https://mediaserver.almg.gov.br/acervo/231/342/1231342.pdf>>.

ANEXO V

(a que se refere o art. 15 da Lei nº 22.943, de 12 de janeiro de 2018)
Alterações do Orçamento Aprovadas pelo Poder Legislativo
INCISO: 1 (Emenda nº 184)

1 031 02 122 701 2 456 0001 3 3 99 10 8 A 1.300.000,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 1.300.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Objeto do gasto: Remuneração de Servidores da Ativa e Encargos Sociais (despesas correntes)

Dedução: Reserva de Contingência

INCISO: 2 (Emenda nº 406)

1 091 03 122 701 2 009 0001 3 3 99 10 8 A 2.500.000,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 2.500.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Procuradoria Geral de Justiça

Objeto do gasto: Direção Administrativa (despesas correntes)

Dedução: Reserva de Contingência

INCISO: 3 (Emenda nº 407)

1 091 03 122 701 2 009 0001 4 4 99 10 8 A 5.500.000,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 5.500.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Procuradoria Geral de Justiça

Objeto do gasto: Direção Administrativa (despesas de capital)

Dedução: Reserva de Contingência

INCISO: 4 (Emenda nº 346)

1 231 20 544 064 1 032 0001 4 4 99 10 4 A 400.000,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 400.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e

Abastecimento

Objeto do gasto: Construção de Reservatórios de Médio e Pequeno Porte – Construção de Duas Pequenas Barragens para Apoio à Produção Agropecuária em Cada Um dos Territórios Incluídos: Alto Jequitinhonha, Médio e Baixo Jequitinhonha, Mucuri e Norte de Minas (despesas de capital)

Dedução: Reserva de Contingência

INCISO: 5 (Emenda nº 347)

1 231 20 544 064 2 051 0001 3 3 99 10 4 A 660.000,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 660.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e

Abastecimento

Objeto do gasto: Implantação e Construção de Barragens – Construção de Duas Barragens na Bacia Hidrográfica do Rio Fanado. (despesas correntes)

Dedução: Reserva de Contingência

INCISO: 6 (Emenda nº 379)

1 231 20 608 053 4 036 0001 3 3 99 10 4 A 10.000,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 10.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e

Abastecimento

Objeto do gasto: Queijos Artesanais de Minas – Realização de Pesquisa Sobre o Processo de Caracterização Tecnológica e Geográfica do Queijo Cabacinha e do Requeijão Moreno nas Regiões Norte e Nordeste do Estado. (despesas correntes)

Dedução: Reserva de Contingência

INCISO: 7 (Subemenda nº 1 à Emenda nº 195)

1 231 20 608 053 4 036 0001 3 3 99 10 8 A 100.000,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 100.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e

Abastecimento

Objeto do gasto: Queijos Artesanais de Minas (despesas correntes)

Dedução: Reserva de Contingência

INCISO: 8 (Emenda nº 405)

1 231 20 608 053 4 401 0001 3 3 99 10 8 A 3.200.000,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 3.200.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e

Abastecimento

Objeto do gasto: Promoções Agropecuárias (despesas correntes)

Dedução: Reserva de Contingência

INCISO: 9 (Emenda nº 363)

1 231 20 608 053 4 121 0001 3 3 99 10 4 A 200.000,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 200.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e

Abastecimento

Objeto do gasto: Coordenação, Expansão e Internacionalização do Certifica Minas (despesas correntes)

Dedução: Reserva de Contingência

INCISO: 10 (Emenda nº 362)

1 231 20 608 062 1 012 0001 3 3 99 10 4 A 500.000,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 500.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e

Abastecimento

Objeto do gasto: Manejo Integrado de Sub Bacias Hidrográficas – Construção de 200 Terrços na Bacia Hidrográfica do Rio Fanado. (despesas correntes)

Dedução: Reserva de Contingência

INCISO: 11 (EMENDA Nº 319)

1 251 06 126 205 1 145 0001 4 4 99 10 8 A 20.000,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 20.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Polícia Militar do Estado de Minas Gerais

Objeto do gasto: Ampliação e Manutenção dos Sistemas de Videomonitoramento (Olho Vivo) – Reativação do “Olho Vivo” na Região do Vale do Aço. (despesas de capital)

Dedução: Reserva de Contingência

INCISO: 12 (Emenda nº 352)

1 251 06 128 123 2 065 0001 3 3 99 10 4 A 100.000,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 100.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Polícia Militar do Estado de Minas Gerais

Objeto do gasto: Educação Profissional de Segurança Pública – R\$100.000,00 para a Capacitação de 100 Policiais Militares Com Atuação nas Patrulhas de Prevenção à Violência Doméstica da Pmmg. (despesas correntes)

Dedução: Reserva de Contingência

INCISO: 13 (Emenda nº 280)

1 251 06 181 110 4 066 0001 3 3 99 10 8 A 200.000,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 200.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Polícia Militar do Estado de Minas Gerais

Objeto do gasto: Prevenção e Proteção Escolar – Polícia para Cidadania – Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência – Proerd (despesas correntes)

Dedução: Reserva de Contingência

INCISO: 14 (Emenda nº 57)

1 251 06 181 110 4 246 0001 4 4 99 10 8 A 100.000,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 100.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Polícia Militar do Estado de Minas Gerais

Objeto do gasto: Locação de Viaturas (despesas de capital)

Dedução: Reserva de Contingência

INCISO: 15 (Emenda nº 68)

1 251 06 181 110 4 271 0001 4 4 99 10 8 A 1.100.000,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 1.100.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Polícia Militar do Estado de Minas Gerais

Objeto do gasto: Policiamento Ostensivo Geral (despesas de capital)

Dedução: Reserva de Contingência

INCISO: 16 (Emenda nº 185)

1 261 10 368 097 4 577 0001 3 3 99 10 8 A 100.000,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 100.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Educação

Objeto do gasto: Xadrez na Escola (despesas correntes)

Dedução: Reserva de Contingência

INCISO: 17 (Emenda nº 167)

1 261 12 361 210 4 640 0001 4 4 99 10 8 A 200.000,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 200.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Educação

Objeto do gasto: Atendimento aos Municípios Mineiros (despesas de capital)

Dedução: Reserva de Contingência

INCISO: 18 (Emenda nº 4)

1 261 12 361 211 4 643 0001 4 4 99 10 8 A 200.000,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 200.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Educação

Objeto do gasto: Gestão da Infraestrutura – Ensino Fundamental (despesas de capital)

Dedução: Reserva de Contingência

INCISO: 19 (Emenda nº 98)

1 261 12 361 211 4 643 0001 4 4 99 10 8 A 500.000,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 500.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Educação

Objeto do gasto: Gestão da Infraestrutura – Ensino Fundamental (despesas de capital)

Dedução: Reserva de Contingência

INCISO: 20 (Emenda nº 13)

1 261 12 362 211 4 645 0001 4 4 99 10 8 A 200.000,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 200.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Educação

Objeto do gasto: Gestão da Infraestrutura – Ensino Médio (despesas de capital)

Dedução: Reserva de Contingência

INCISO: 21 (Emenda nº 56)

1 261 12 362 211 4 645 0001 4 4 99 10 8 A 400.000,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 400.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Educação

Objeto do gasto: Gestão da Infraestrutura – Ensino Médio (despesas de capital)

Dedução: Reserva de Contingência

INCISO: 22 (Emenda nº 137)

1 261 12 362 211 4 645 0001 4 4 99 10 8 A 200.000,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 D 200.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Educação

Objeto do gasto: Gestão da Infraestrutura – Ensino Médio (despesas de capital)

Dedução: Reserva de Contingência